

ANEXO II AO EDITAL – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	ONCODIGESTIVA-Clinica cirurgia do Aparelho Digestivo Ltda
Nome Fantasia	Digestiva
CNPJ	09.391.224/0001-46
Endereço	SEPS 710/910 CONJUNTO D EDIFICIO VIA BRASIL SALA 329,330 e 332
CEP	70.390-108
Telefone	61 3244-0039
E-mail	Oncodigestiva.bsb@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	ITAU
Agência	6913
Conta corrente	04657-6

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Clínica de Gastroenterologista
3.1	Clínica de Coloproctologista

3.1	Clínica de Hepatologista
3.1	Clinica de Cirurgia Geral
3.1	Clínica de Cirurgia Bariátrica
3.1	Clínica de Cirurgia Oncologica

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

“Realizamos, consultas, exames e cirurgias (em ambiente Hospitalar).

Somos uma clínica especializada em Gastroenterologia, Proctologia e Cirurgias geral, Oncológica e do Aparelho Digestivo.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes ambulatoriais na área de Gastroenterologista e Proctologia.

Realizamos, consultas, Endoscopia, Colonoscopia, Anuscopia, Ligadura Anorretal, Polipectomia de Colón/Esôfago, Retossigmoidoscopia Flexível, Manometria e Crioterapia.

A Clínica conta com: 2 recepção, 1 consultório, 4 banheiros, 1 sala de exames, 1 sala de recuperação, 1 CME, 1 DME, 1 vestiário.

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta 8:00 às 18:00.

Sábado das 08:00 às 12:00hs.

A clínica possui: 04 Vídeo Colonoscópio CF-Q 160L Olympus, 04 Vídeo Endoscópico GIF 140L Olympus, 1 Vídeo processadora CV-160 Olympus, 1 Fonte de Luz, 1 Lavadora Ultra Sônica, 1 Monitor para parede, 1 Desfibrilador Samaritan Pad Hcartdine, 1 Autoclave 21, 1 Manômetro Dynamed 8 canais, 1 Cateter Radial de Manometria Anorectal (02 tubos), 1 Bisturi Eletrônico BP-150, Marca EMAI, 1 Aspirador Mod. ASPIRAMAX MA520-60.

SUBITEM 3.1 – PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGISTA/PROCTOLOGISTA	
Código TUSS	Descrição
10101012	Consulta em consultório
40201120	Endoscopia digestiva alta sem biópsia
40202038	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia
40202615	Endoscopia digestiva alta com biópsia, citologia e/ou teste de uréase (H. Pylori)
40201082	Colonoscopia (inclui retossigmoidoscopia)
40202666	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia
40202674	Colonoscopia com dilatação segmentar
40202550	Polipectomia de esôfago, estômago ou duodeno (independente do número de pólipos)

Gilberto

40202542	Polipectomia de colon (independente do numero de pólipos)
40202682	Retossigmoidoscopia flexível com Polipectomia
40202690	Retossigmoidoscopia flexível com biospia e/ou citologia
40201171	Retossigmoidoscopia flexível
40102025	Manometria anorretal
20104073	Crioterapia (sessão)
40201023	Anuscopia

SUBITEM 3.1 - PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGISTA/PROCTOLOGISTA(Adicionar todos os procedimentos que a clínica vai disponibilizar para cada subitem)	
Código TUSS	Descrição
3.1	Consulta em consultório
3.1	Endoscopia digestiva alta sem biópsia
3.1	Endoscopia digestiva alta com biópsia e/ou citologia
3.1	Endoscopia digestiva alta com biopsia,citologia e/ou teste de uréase (H.Pylori)
3.1	Polipectomia de esôfago,estômago ou duodeno(independente do numero de pólipos)
3.1	Consulta em consultório
3.1	Colonoscopia (inclui retossigmoidoscopia)
3.1	Colonoscopia com biópsia e/ou citologia
3.1	Colonoscopia com dilatação segmentar
3.1	Polipectomia de colon (independente do numero de pólipos)
3.1	Retossigmoidoscopia flexível com Polipectomia
3.1	Retossigmoidoscopia flexível com biospia e/ou citologia
3.1	Retossigmoidoscopia flexível
3.1	Manometria anorretal
3.1	Crioterapia (sessão)
3.1	Anuscopia

Gilberto

3.1	Consulta em consultório
3.1	Consulta em consultório
3.1	Consulta em consultório
3.1	Consulta em consultório

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Geise Lopes, pelo telefone nº 61 3244-0039, Whatsapp nº 61 982867629 e e-mail:Oncodigestiva.bsb@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Fabiana Matos, portador(a) do RG nº 32262527 e CPF nº 219.948.638-30, comunicável pelo telefone nº 61 3244-0039 , Whatsapp nº 61 99902-7396 e e-mail:digestiva.adm@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 20 de Setembro de 2024.

Geise do Nascimento Lopes

Geise do Nascimento Lopes

RG 2.161.898

CPF722.931.871-87

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
E-MAIL	
PROFISSÃO	
[] Declaro que estou ciente e que atendo aos requisito exigidos no Edital de Chamamento Público, na Resolução Contrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e no Regimento Interno do Contrandife. [] Declaro que juntei no ato de inscrição todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público. Assinatura do representante indicado para a vaga de suplente.	
INDICADO 3	
NOME	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
CPF	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
E-MAIL	
PROFISSÃO	
[] Declaro que estou ciente e que atendo aos requisito exigidos no Edital de Chamamento Público, na Resolução Contrandife nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e no Regimento Interno do Contrandife. [] Declaro que juntei no ato de inscrição todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público. Assinatura do representante indicado para a vaga de suplente.	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
Recomenda-se que o preenchimento seja feito em computador. Caso não seja possível, solicita-se utilizar letra de forma. O envio dos documentos da entidade e dos três indicados deve ser realizado em conjunto. Em caso de dúvida procure a Secretaria Administrativa do Contrandife pelo e-mail contrandife@ssp.df.gov.br ou pelo telefone 3441-8264.	

ANEXO II
CALENDÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRAMENTO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE TRÂNSITO PERANTE O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	
INSCRIÇÕES	27/01/2025 à 07/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR	14/02/2025
RECURSO	14/02/2025 à 21/02/2025
RESULTADO FINAL	11/03/2025

THIAGO GOMES DO NASCIMENTO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024
PROCESSO SEI Nº 00054-00024184/2024-90. PARTES: DF/PMDF x CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo qualitativo de 1,875% (um vírgula oitocentos e setenta e cinco por cento), em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, que regulamenta a Lei 12.990/2014, alterando o sub item 3.7.2, da CLÁUSULA TERCEIRA, o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, bem como o item 6.4, da CLÁUSULA SEXTA, passando o valor da taxa de inscrição de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), aumentando o valor global estimativo do Contrato para R\$ 1.285.744,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais), com base no Parecer Técnico n.º 2/2025 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.º 160607446) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.º 160658031). 2.1 Fica alterada a tabela de correções de provas discursivas, considerando o do fator de multiplicação para 5 (cinco) vezes o número de vagas e cadastro reserva bem como a aplicação da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, conforme quadro apresentado abaixo.

QUADRO DE CORREÇÕES			
Cargo/Especialidade	Total de correções	AC	PP
Oficiais Policiais Militares (QOPM) Segundo - Tenente	735	367	368

ASSINATURA:20/01/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBET DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ADRIANA RIGON WESKA, na qualidade de Diretora Geral, e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSK, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO SEI Nº 00054-00017995/2022-72. PARTES: DF/PMDF x AOCP - INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para admissão de 700 (setecentas) vagas, além de formação de cadastro de reserva equivalente a 1.400 (mil e quatrocentas) vagas, totalizando 2.100 (duas mil e cem) vagas, ao Curso de Formação de Praças (CFP), do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 12/01/2025 a 11/01/2026, com base no Parecer Técnico n.º 356/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI n.º 155783830) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI n.º 155783846). ASSINATURA: 13/01/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBET DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LILIAN RAVAGNANI CAMILO, na qualidade de Diretora Presidente.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 00054-00084666/2018-51 – PARTES: DF/PMDF x HERÉDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA. Objeto: 2.1 Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na Quadra CA-02, Centro de Atividades do Setor Habitações Individuais Norte-SH/Norte, Lago Norte, para uso do 24º BPM, por mais 12 (doze) meses, de 19/01/2025 até 18/01/2026, bem como o reajuste do valor, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 (Doc. SEI n.º 160644855), mediante ao aceite da Contratada (Doc. SEI n.º 159599895), com base no Parecer Técnico n.º 405/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.º 159185104), e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.º 159185671). 2.2 No caso de desocupação do imóvel, o contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, sem a necessidade de penalidades, desde que atendidas as condições previamente acordadas entre a Contratante e a Contratada. A Contratante deverá informar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o interesse na desocupação do imóvel. VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 27.780,29 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 333.363,48 (trezentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE0041, de 16/01/2025. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 17/01/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM, Comandante-geral . Pela Contratada: DARIO GRATTAPAGLIA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO SEI nº 00054-00085424/2020-07. PARTES: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI: OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de educação básica no Colégio Militar Tiradentes, por mais 12 (doze) meses, de 26/01/2025 a 25/01/2026 bem como a recomposição do percentual da rubrica férias dos dos itens (1 e 2), Módulo 2, item 2.1, "B", dos atuais 8,33% para 2,25%, com os devidos ajustes nas planilhas de preços e composição de custos, com base na Justificativa (Doc. SEI n.º 154443877), no Parecer Técnico n.º 400/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n.º 158724840) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n.º 158834975). NOTA DE EMPENHO: 2025NE029, de 14/01/2025. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89302. NATUR EZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 20/01/2025. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia Administradora.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00162100/2024-43. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4, RETIFICA a publicação do extrato de habilitação da empresa ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA ME, inscrita com o CNPJ: 09.391.224/0001-46, publicada no DODF nº 216/2024. ONDE SE LÊ: ONCODIGESTIVA - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, LEIA-SE: ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA ME, Pelo CBMDF HELIO MAURÍCIO DE CARVALHO - Ten. Cel. QOBM/Comb. - Matr.01291140, Diretor de Saúde Substituto, 17/01/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00174008/2024-26. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 30/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da Clínica ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;

- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **03/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 155406508, o qual Credenciou no subitem 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA CNPJ: 09.391.224/0001-46 ENDEREÇO: SEPS 710/910 conjunto D, Edifício Via Brasil, salas 329, 330 e 332, Asa Sul FONE: (61) 98286-7629 / 3244-0039 EMAIL: oncodigestiva.bsb@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 10/02/2025, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162567654)
verificador= **162567654** código CRC= **92DCB828**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025- Credenciamento da Clínica ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 30 (162567654), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: ONCODIGESTIVA - CLINICA CIRURGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA- CNPJ: 09.391.224/0001-46 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 06 de fevereiro de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/02/2025, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **162569610** código CRC= **896F159F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00162100/2024-43

Doc. SEI/GDF 162569610

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23/2025

Última atualização 10/02/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000029/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento de Clínica - ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

<

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

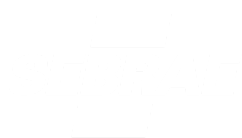
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.